



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 20.052/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.076.927

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 29/08/2023, nos termos do **Acórdão, Peça n. 42/44 - SGAP**, publicado no "DOC" de 20/09/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recurso público.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
MATHAUS PHILIPPE FREITAS DA SILVA RESENDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO, NA ÉPOCA
RUA ALEXANDRE OLIVEIRA, N. 87 - MANGA, CENTRO
INHAÚMA/MG
CEP: 35.763-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 20.052/2023/CDM
PROCESSO: 1.076.927
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAUMA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 29/08/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 20/09/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 17/10/2023
RESPONSÁVEL: MATHAUS PHILIPPE FREITAS DA SILVA RESENDE
CPF: 106.682.956-00

Multa

Multa aplicada, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Municipal, à época, com fundamento no inciso II do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008, responsável pela condução do Processo Licitatório n. 13/2017, Pregão n. 03/2017, Adesão, à Ata n. 01/2017 do Município de Prudente de Moraes, que subscreveu o Termo de Homologação e Adjudicação e os contratos decorrentes da adesão.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2023	R\$ 1.000,00	1,0000000	R\$ 1.000,00
Valor devido:			R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 16/10/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARCO AURÉLIO DUARTE PRAES, TC 01274-0.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	29/12/2023	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000106904		

 **001-9** | **00190.00009 03206.004008 00106.904170 9 95790000100000**

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						29/12/2023
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
14/11/2023	0000106904	DV	N	14/11/2023	00000106904	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			1000,00	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
						0,00
						(-) Outras Deduções
						0,00
						(+) Mora / Multa
Ofício n. 20052/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1076927 Parcela 1 de 1 Decisão de 29/08/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						1000,00
Pagador						
MATHAUS PHILIFE FREITAS DA SILVA RESENDE - CPF: 106.682.956-00 RUA ALEXANDRE OLIVEIRA, 87, CENTRO, INHAÚMA/MG CEP: 35.763-000						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

